



**VILA FLORES - RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1468, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA (COLÉGIO AGRÍCOLA VERANÓPOLIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura (AVAEC), entidade mantenedora, do Colégio Agrícola de Veranópolis, com vistas ao desenvolvimento de estágio curricular supervisionado.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a Minuta de Convênio, a ser firmado.

Art. 3º - Autoriza ainda, a realização de estágio sem remuneração junto à Secretaria da Agricultura, Ind., Com. e Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 05 de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 29 de setembro de 2009.

  
Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 29/09/09 lu